



HAPVIDA PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS S.A.

CNPJ/MF nº 05.197.443/0001-38

NIRE 2330003927-1

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 16 DE ABRIL DE 2018**

Data, Hora e Local: Em 16 de abril de 2018, às 14:00 horas, na sede social da Hapvida Participações e Investimentos S.A. ("Companhia"), localizada na Cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, na Av. Heráclito Graça, nº 406, Centro, CEP 60.140-060.

Convocação e Presença: Dispensada a convocação prévia, em razão da presença dos acionistas detentores da totalidade do capital social, nos termos do art. 124, §4º, da Lei nº 6.404/76 ("Lei das S.A."), conforme assinaturas no Livro de Presença de Acionistas da Companhia.

Publicações: (i) Relatório da Administração, Demonstrações Financeiras e Relatório dos Auditores Independentes referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2015 foram publicados no Diário Oficial do Estado do Ceará no dia 13 de abril de 2018, às fls. 136-159, e no Jornal O Estado no dia 12 de abril de 2018, às fls. 23-27; (ii) Relatório da Administração, Demonstrações Financeiras e Relatório dos Auditores Independentes referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2016 foram republicados no Diário Oficial do Estado do Ceará no dia 13 de abril de 2018, às fls. 184-205, e no Jornal O Estado no dia 12 de abril de 2018, às fls. 17-22; e (iii) Relatório da Administração, Demonstrações Financeiras e Relatório dos Auditores Independentes referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2017 foram publicados no Diário Oficial do Estado do Ceará no dia 13 de abril de 2018, às fls. 159-182, e no Jornal O Estado no dia 12 de abril de 2018, às fls. 10-16. Considera-se sanada a inobservância dos prazos de publicação dos documentos da administração, em razão da presença dos acionistas detentores da totalidade do capital social, nos termos do art. 133, §4º, da Lei das S.A.

Mesa: Presidente – Candido Pinheiro Koren de Lima; e Secretário – Gustavo Chaves Barros de Oliveira.

Ordem do Dia:

Em Assembleia Geral Ordinária:

- (i) Exame, discussão e deliberação das contas dos administradores e das Demonstrações Financeiras da Companhia relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro



de 2015, acompanhadas do Relatório da Administração e do Relatório dos Auditores Independentes;

- (ii) Exame e ratificação da proposta de destinação do lucro líquido apurado no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2015 e da distribuição de dividendos aos acionistas da Companhia;
- (iii) Exame, discussão e deliberação das contas dos administradores e das Demonstrações Financeiras da Companhia relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2017, acompanhadas do Relatório da Administração e do Relatório dos Auditores Independentes;
- (iv) Exame e deliberação da proposta de destinação do lucro líquido apurado no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2017 e da distribuição de dividendos aos acionistas da Companhia;
- (v) Deliberação sobre o limite anual da remuneração global dos administradores da Companhia para o exercício social de 2018; e
- (vi) Reeleição dos membros do Conselho de Administração, com a caracterização de enquadramento de independência dos Conselheiros Independentes.

Em Assembleia Geral Extraordinária:

- (vii) Retificação e ratificação das contas dos administradores e das Demonstrações Financeiras da Companhia relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2016, acompanhadas do Relatório da Administração e do Relatório dos Auditores Independentes;
- (viii) Retificação e ratificação da proposta de destinação do lucro líquido apurado no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2016 e da distribuição de dividendos aos acionistas da Companhia; e
- (ix) Retificação e ratificação da proposta de remuneração global anual dos administradores da Companhia referente aos exercícios sociais de 2016 e 2017.

Deliberações: Após exame e discussão das matérias constantes da ordem do dia, os acionistas, por unanimidade de votos e sem quaisquer ressalvas, deliberaram por:

Em Assembleia Geral Ordinária:



- (i) Aprovar as contas dos administradores e as Demonstrações Financeiras da Companhia relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2015, acompanhadas do Relatório da Administração e do Relatório dos Auditores Independentes;
- (ii) Ratificar a destinação do lucro líquido da Companhia apurado no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2015, após as deduções legais para provisão de imposto de renda e contribuição social, correspondente ao montante de R\$ 245.753.000,00 (duzentos e quarenta e cinco milhões, setecentos e cinquenta e três mil reais), da seguinte forma: **(a)** o valor de R\$ 217.102.000,00² (duzentos e dezessete milhões, cento e dois mil reais) para constituição de reserva de retenção lucros; e **(b)** o valor de R\$ 28.651.000,00³ (vinte e oito milhões, seiscentos e cinquenta e um mil reais) para distribuição aos acionistas, sendo **(b.1)** R\$ 13.488.000,00 (treze milhões, quatrocentos e oitenta e oito mil) a título de dividendos e **(b.2)** R\$ 15.163.000,00 (quinze milhões, cento e sessenta e três mil) a título de juros sobre capital próprio;⁵
- (iii) Aprovar as contas dos administradores e as Demonstrações Financeiras da Companhia relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2017, acompanhadas do Relatório da Administração e do Relatório dos Auditores Independentes;
- (iv) Aprovar a proposta de destinação do lucro líquido da Companhia apurado no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2017, após as deduções legais para provisão de imposto de renda e contribuição social, correspondente ao montante de R\$ 648.767.997,68 (seiscentos e quarenta e oito milhões, setecentos e sessenta e sete mil, novecentos e noventa e sete reais e sessenta e oito centavos), da seguinte forma: **(a)** o valor de R\$ 32.529.899,88 (trinta e dois milhões, quinhentos e vinte e nove mil, oitocentos e noventa e nove reais e oitenta e oito centavos), correspondente à 5% (cinco por cento) do lucro líquido apurado, para a constituição de reserva legal da Companhia, nos termos do art. 193 da Lei das S.A.; e **(b)** o valor de R\$ 616.238.097,80 (seiscentos e dezesseis milhões, duzentos e trinta e oito mil, noventa e sete reais e oitenta centavos) para distribuição de dividendos aos acionistas, conforme previamente aprovado em Reunião do Conselho de Administração realizada em 31 de dezembro de 2017, *ad referendum* desta Assembleia Geral Ordinária, os quais serão pagos aos acionistas até 30 de dezembro de 2018 conforme autorizado pelo art. 205, § 3º, da Lei das S.A. Adicionalmente, foi aprovada a proposta de destinação do valor de R\$ 70.988.000,00³ (setenta milhões, novecentos e oitenta e oito reais) alocado na conta de reserva de retenção de lucros constituída em exercícios anteriores, conforme consta das Demonstrações Financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2017, para



distribuição de dividendos aos acionistas, conforme previamente aprovado em Reunião do Conselho de Administração aprovada em 31 de dezembro de 2017, *ad referendum* desta Assembleia Geral Ordinária, os quais serão pagos aos acionistas até 30 de dezembro de 2018, conforme autorizado pelo art. 205, § 3º, da Lei das S.A.; ✓

- (v) Aprovar o limite anual da remuneração global dos administradores da Companhia em até R\$ 25.235.511,47 (vinte e cinco milhões, duzentos e trinta e cinco mil, quinhentos e onze reais e quarenta e sete centavos) para o exercício de 2018, conforme proposta da administração; e ✓
- (vi) Aprovar a reeleição dos seguintes membros do Conselho de Administração: (a) **Candido Pinheiro Koren de Lima**, brasileiro, médico, casado sob o regime de comunhão universal de bens, inscrito no CPF/MF sob o nº 367.228.638-91 e no CRM-CE sob o nº 1397, portador da cédula de identidade RG nº 95024000236 SSP-CE, residente e domiciliado na Avenida Beira Mar, nº 4.777, apto. 700, bairro Mucuripe, Fortaleza, Ceará, CEP 60.165-121, como **Presidente do Conselho de Administração**; (b) **Jorge Fontoura Pinheiro Koren de Lima**, brasileiro, médico, casado sob o regime de separação de bens, inscrito no CPF/MF sob o nº 456.493.243-87 e no CRM-CE sob o nº 7462, portador da cédula de identidade RG nº 900010068-81 SSP-CE, residente e domiciliado na Rua Professor Pedro Barroso, nº 565, bairro de Lourdes, Fortaleza, Ceará, CEP 60.177-020; (c) **Candido Pinheiro Koren de Lima Júnior**, brasileiro, administrador de empresas, casado sob o regime de comunhão universal de bens, inscrito no CPF/MF sob o nº 368.999.413-68, portador da cédula de identidade RG nº 96009023938 SSP-CE, residente e domiciliado na Rua José Costa Neto, nº 110, bairro de Lourdes, Fortaleza, Ceará, CEP 60.177-495; (d) **Ana Christina Fontoura Koren de Lima**, brasileira, enfermeira, casada sob o regime de comunhão universal de bens, portadora da cédula de identidade RG nº 2006002006065 SSP-CE, inscrita no CPF/MF sob o nº 457.612.643-15, residente e domiciliada na Avenida Beira Mar, nº 3.500, apt. 300, bairro Mucuripe, Fortaleza, Ceará, CEP 60.165-121; ✓ (e) **Wilson Carnevalli Filho**, brasileiro, administrador de empresas, casado sob o regime de comunhão universal de bens, portador da cédula de identidade RG nº 9.240.355-4 SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 042.479.798-41, residente e domiciliado na Rua Júpiter, nº 275, apt. 71, Aclimação, São Paulo/SP, CEP 01532-030, como **Conselheiro Independente**; ✓ (f) **Carlos Massaru Takahashi**, brasileiro, administrador de empresas, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, inscrito no CPF nº 012.858.808-03, portador do RG nº 9500567-5 SSP-SP, residente e domiciliado na Rua Diadema, 141, Condomínio Estância Marambaia, Vinhedo/SP, CEP 13287-146, como **Conselheiro Independente**. Aprovar, ainda, o enquadramento de independência dos Srs. Wilson Carvenalli Filho e Carlos Massaru Takahashi, conforme



declarações de enquadramento por eles encaminhadas ao Conselho de Administração da Companhia, bem como pela consequente manifestação de enquadramento exarada pelo Conselho de Administração, conforme ata da Reunião do Conselho de Administração realizada em 16 de abril de 2018, satisfazendo, assim, as exigências do art. 17 do Regulamento do Novo Mercado.

Ficam os Conselheiros eleitos para mandato unificado ao do membro do Conselho de Administração da Companhia, Sr. Geraldo Luciano Mattos Júnior, eleito na Assembleia Geral Extraordinária de 01 de março de 2018, a se expirar, portanto, em 29 de fevereiro de 2020.

Os membros do Conselho de Administração ora reeleitos declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da Companhia por lei especial, em razão de condenação criminal, ou por se encontrarem sob o efeito de qualquer sanção, em razão de pena que impeça, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, suborno, corrupção, peculato, ou crimes contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou contra a propriedade.

Os membros do Conselho de Administração ora eleitos tomarão posse em seus cargos mediante a assinatura dos respectivos Termos de Posse lavrados no Livro de Atas de Reuniões do Conselho de Administração da Companhia.

Em Assembleia Geral Extraordinária:

- (vii) Retificar e ratificar as contas dos administradores e as Demonstrações Financeiras da Companhia relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2016, acompanhadas do Relatório da Administração e do Relatório dos Auditores Independentes, as quais foram aprovadas em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Companhia, realizada em 04 de julho de 2017;
- (viii) Retificar e ratificar a proposta de destinação do lucro líquido da Companhia apurado no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2016, conforme Reunião da Diretoria de 07 de julho de 2016 e Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária realizada em 04 de julho de 2017, para que referido lucro líquido da Companhia, após as deduções legais para provisão de imposto de renda e contribuição social, correspondente ao montante de R\$ 374.280.000,00³ (trezentos e setenta e quatro milhões, duzentos e oitenta mil reais), seja destinado da seguinte forma: **(a)** o valor de R\$ 23.028.000,00³ (vinte e três milhões e vinte e oito mil reais) para a constituição de reserva legal da Companhia, nos termos do art. 193 da Lei das S.A.; **(b)** o valor de R\$ 351.252.000,00³ (trezentos e cinquenta e um milhões, duzentos e cinquenta e dois mil reais) para distribuição aos acionistas, sendo **(b.1)** R\$ 320.529.000,00

12





(trezentos e vinte milhões, quinhentos e vinte e nove mil reais) a título de dividendos pagos aos acionistas e **(b.2)** R\$ 30.723.000,00¹⁷ (trinta milhões, setecentos e vinte e três mil reais) a título de juros sobre capital próprio. Adicionalmente, foi aprovada a proposta de destinação do valor de R\$ 57.335.000,00¹⁸ (cinquenta e sete milhões, trezentos e trinta e cinco mil reais) alocado na conta de reserva de retenção de lucros constituída em exercícios anteriores para distribuição de dividendos aos acionistas; e

- (ix)** Retificar e ratificar o limite anual da remuneração global dos administradores da Companhia, referente aos exercícios de 2016 e 2017, aprovado na Assembleia Geral da Companhia realizada em 31 de agosto de 2016, para o valor de R\$ 601.839,98 (seiscentos e um mil, oitocentos e trinta e nove reais e noventa e oito centavos) para o exercício de 2016, e R\$ 10.027.220,59 (dez milhões, vinte e sete mil, duzentos e vinte reais e cinquenta e nove centavos) para o exercício de 2017.

Ficam, ainda, os administradores da Companhia autorizados a tomar todas as providências necessárias para a formalização das deliberações aqui tomadas.

Encerramento: Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos e suspensa a assembleia pelo tempo necessário à lavratura desta Ata, a qual, reaberta a sessão, foi lida, aprovada e assinada por todos os presentes.

Assinaturas: Mesa: Candido Pinheiro Koren de Lima – Presidente; e Gustavo Chaves Barros de Oliveira – Secretário. Acionistas: PPAR Pinheiro Participações S.A. (representada na forma de seu Estatuto Social), Candido Pinheiro Koren de Lima, Jorge Fontoura Pinheiro Koren de Lima e Candido Pinheiro Koren de Lima Júnior. Conselheiros reeleitos: Candido Pinheiro Koren de Lima, Jorge Fontoura Pinheiro Koren de Lima, Candido Pinheiro Koren de Lima Júnior, Ana Christina Fontoura Koren de Lima, Wilson Carnevalli Filho e Carlos Massaru Takahashi.

Esta ata é cópia fiel da original lavrada em livro próprio.

Fortaleza, 16 de abril de 2018.

Mesa:

Candido Pinheiro Koren de Lima
Presidente

Gustavo Chaves Barros de Oliveira
Secretário